

**Políticas climáticas disfarçadas de direitos humanos no
“Tribunal europeu para as alterações climáticas”**

**Questões legais, políticas e económicas relativas a litígios
sobre alterações climáticas junto do Tribunal Europeu dos
Direitos Humanos**



**Relatório para o Grupo ECR,
Parlamento Europeu, Bruxelas**

Dr. Lucas Bergkamp, J.D., LL.M.

Katinka M. Brouwer, J.D., LL.M.

Bruxelas, 20 de maio de 2021

Sumário

Resumo do caso Duarte

No caso Duarte, seis menores de nacionalidade portuguesa recorreram ao Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (TEDH) para se queixarem da violação do seu “direito à vida e à vida familiar” por 33 países que, segundo eles, adotaram políticas climáticas inadequadas.

Os menores apresentaram uma série de reivindicações, incluindo 1) a redução das emissões de gases com efeito de estufa, 2) restrições drásticas na exportação de combustíveis fósseis, 3) medidas drásticas para compensar as emissões associadas à importação de produtos e 4) medidas para forçar as empresas que operam a nível internacional a limitar as emissões em toda a sua cadeia de produção.

Em todas estas áreas, as emissões têm de ser reduzidas a zero a fim de se dar resposta à emergência das alterações climáticas. Com base numa sentença favorável do TEDH, poderão depois iniciar litígios judiciais, a nível nacional, contra os países que não se esforçam o suficiente para atingir estas metas. Os países acusados não terão outra escolha senão cumprir a decisão do tribunal, uma vez que não será possível interpor recurso.

Consequências enormes para a economia e a democracia

O que está em causa é a capacidade de ganho de todo o sistema económico, dado que os custos das empresas e dos países para satisfazerem os requisitos serão elevadíssimos. Essa decisão esmagaria a economia de muitos países, com todas as consequências que isso implica.

Além do impacto económico, que é difícil de sobrestimar, as implicações para a democracia e o Estado de direito seriam igualmente consideráveis. Ao se decidir a favor dos requerentes, a política climática será eliminada permanentemente do processo normal de tomada de decisão política, em que os representantes e administradores eleitos podem contrapor os diversos interesses entre si, avaliar as políticas e efetuar as correções e ajustes que sejam necessários.

Partidário, tendencioso e ativista

É muito provável que os menores portugueses, que são, na verdade, peões num tabuleiro de xadrez jogado por organizações de ativistas pelo clima, ganhem este processo. Com base em várias ações e decisões, os juízes do TEDH mostraram uma tendência específica que pode, muito seguramente, ser considerada partidária.

- **Em primeiro lugar**, esta acusação deveria ter sido logo rejeitada pelo facto de passar totalmente por cima do processo judicial nacional. Apesar de este ser um requisito comum para os processos apresentados junto do TEDH, este caso recebeu um tratamento preferencial especial devido ao facto de ter sido considerado um assunto “urgente”.
- **Em segundo lugar**, o TEDH alargou, por sua própria iniciativa, a denúncia apresentada pelos requerentes menores a fim de incluir o elemento da “tortura”.

Segundo o tribunal, a prossecução de uma “política climática inadequada” pode, pelos vistos, ser equiparável à prática de tortura e tratamento desumano.

- **Em terceiro lugar**, os juízes envolvidos neste caso já tinham tomado decisões públicas sobre a “existência inegável de uma emergência das alterações climáticas” que requer ação urgente, com o presidente do tribunal a referir-se ao TEDH num discurso como o “Tribunal europeu para as alterações climáticas”. O presidente proferiu ainda algumas palavras encorajadoras relativamente à possibilidade de sucesso da “justiça climática”, que podem ser entendidas como um convite aberto aos ativistas pelo clima para aproveitarem a ajuda do tribunal na sua tentativa de impor, na Europa e no resto do mundo, as suas políticas climáticas de sonho.
- **Em quarto lugar**, o TEDH rejeitou um pedido exaustivamente fundamentado para intervenção apresentado pelos eurodeputados envolvidos e não forneceu qualquer justificação para essa decisão. O mesmo aconteceu a um grupo de peritos em direito constitucional, bem como a uma organização que critica a política climática e a respetiva base científica. No entanto, foram permitidas as intervenções de organizações que mantêm uma postura claramente solidária para com os requerentes deste caso.

Este caso segue assim uma tendência que já se verifica há algum tempo, em que os juízes do TEDH fazem uso de um ativismo político que ameaça diretamente a separação de poderes. O Tribunal Europeu dos Direitos Humanos não garante o direito a uma audiência justa.

Direitos humanos como um pretexto

O caso Duarte demonstra como os ativistas pelo clima encontraram um aliado junto de juízes parciais com quem partilham uma afinidade ideológica. Sob o pretexto dos direitos humanos, a política climática está a ser reduzida a uma imposição judicial irreversível sobre a qual não há qualquer controlo democrático. As autoridades judiciais que impõem políticas a governos democraticamente eleitos não estão a aplicar as leis, mas sim a fazê-las. Os juízes envolvidos nem sequer se dão ao trabalho de esconder a sua parcialidade.

Conclusão

O Estado de direito e a separação de poderes têm de ser restaurados. Não é aceitável que um tratado dos direitos humanos seja indevidamente utilizado por juízes para fins da imposição coerciva de políticas climáticas em países da Europa. A tomada de decisão que deveria acontecer no espaço político está numa situação de refém, prejudicando todo o modelo de governação democrática e desgastando a confiança dos cidadãos na governação. O TEDH tornou-se numa instituição partidária que prossegue políticas de forma ativa sem ter qualquer mandato para tal. O TEDH deverá voltar a assumir a postura inicial de protetor dos direitos humanos e deixar de ser uma instituição que enfraquece a democracia, o espaço político e o Estado de direito.